

Marechal Deodoro, 10 de janeiro de 1.997

Mensagem nº 002

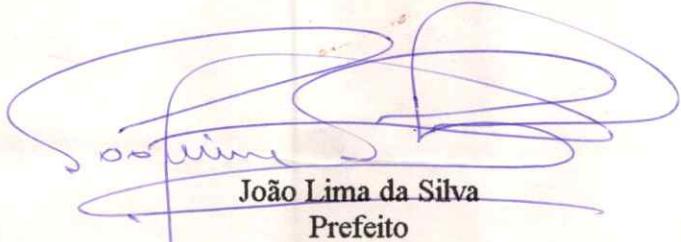
Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e seus ilustres Pares, submeto à apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores, o anexo projeto de lei que trata da redefinição de nomenclatura, simbologia e número de cargos em comissão da estrutura deste Poder Executivo.

Esta medida se faz necessária em vista da defasagem dos valores atribuídos pela Lei nº 625/95, que os manteve ao nível de 1.993, e do ajuste à responsabilidade do exercício do cargo em comissão.

Ao ensejo, apresento a Vossas Excelências protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

  
João Lima da Silva  
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador Flávio Teixeira  
Presidente da Câmara de Vereadores do  
Município de Marechal Deodoro



Projeto de Lei n° 002

APROVADO P/ UNANIMIDADE *em 18/01/97*  
EM 18/01/97 *João Lima*  
Presidente

“Redefine a nomenclatura, símbolos e  
valores dos cargos em comissão e das  
funções gratificadas dos quadros  
constantes da Lei nº 625, de 06 de  
dezembro de 1.995”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso das atribuições que  
lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a CAMARA DE VEREADORES  
aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam redefinidos os anexos II, III, VI E VII, da Lei nº 625, de 06 de dezembro de  
1.995, conforme os quadros abaixo discriminados

“ANEXO II  
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO”

NOME DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete	CC1	01
Auditor	CC1	01
Procurador Jurídico	CC1	01
Secretário Municipal	CC1	09
Assessor de Planejamento da Saúde	CC2	01
Coordenador de Planejamento da Saúde	CC2	01
Coordenador Administrativo da Saúde	CC2	01
Coordenador de Vigilância à Saúde	CC2	01
Coordenador de Saúde	CC2	01
Diretor de Hospital	CC2	01
Diretor Administrativo	CC2	01
Tesoureiro	CC2	01
Secretária I	CC2	01
Assessor do Gabinete	CC2	20
Assessor I	CC3	10
Assessor II	CC4	10
Secretária II	CC4	10
Assessor III	CC5	20
Assessor IV	CC6	30

“ANEXO III  
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS”

NOME DA FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Setor	FG-1	34 + 02
Diretor de Escola de 2º grau	FG-1	02
Chefe de Posto I	FG-1	03
Chefe de Posto II	FG-2	04
Diretor de Escola de 1º grau	FG-2	07
Vice-Diretor de Escola de 1º grau	FG-2	02
Diretor de Escola de 1º grau menor	FG-3	38
Chefe de Posto III	FG-3	05



**“ANEXO VI  
VENCIMENTOS  
CARGOS EM COMISSÃO”**

SIMBOLO	VENCIMENTO
CC1	1.000,00
CC2	700,00
CC3	500,00
CC4	350,00
CC5	200,00
CC6	112,00

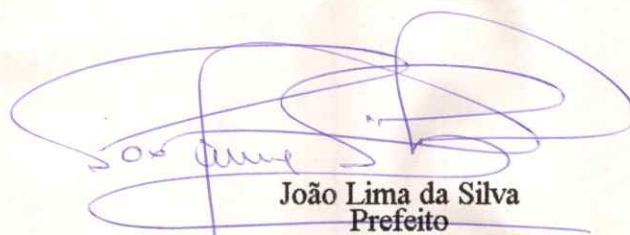
**“ANEXO VII  
VENCIMENTOS  
FUNÇÕES GRATIFICADAS”**

SIMBOLO	GRATIFICAÇÃO
FG-1	112,00
FG-2	70,00
FG-3	50,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 1.997.

Art. 3º - Revoga-se o que se dispuser em contrário

Em Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, 10 de janeiro de 1.997



João Lima da Silva  
Prefeito

MARECHAL DEODORO



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 18/01/97

*Jair Teixeira*  
Presidente

Parecer da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relator: Vereador Everaldo Pereira Lopes

Nesta Comissão o Projeto de Lei nº 002/97, oriundo do Poder Executivo Municipal, que "REDEFINE A NOMENCLATURA, SÍMBOLOS E VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO DO QUADROS CONSTANTES DA LEI Nº 625, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995."

Sendo examinado, foi verificado sua Constitucionalidade, assim sendo, sou de parecer favorável e que siga os trâmites legais.

Sala das Comissões, em 18 de janeiro de 1997

*Elopes*  
RELATOR

*Jair Teixeira*  
PRESIDENTE

*Jair Teixeira*  
MEMBRO

MARECHAL DEODORO



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

APROVADO P/ UNANIMIDADE  
EM 18/01/97

*José Betônio Soares da Silva*  
Presidente

Parecer da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relator: Vereador

José Betônio Soares da Silva

Em mãos para emitir Parecer ao Projeto de Lei nº 002/97, oriundo do Poder Executivo Municipal que "REDEFINE A NOMENCLATURA, SÍMBOLOS E VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO DO QUADROS CONSTANTES DA LEI Nº 625, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995."

Fazendo um detalhado exame, verifiquei e comprovei todas anotações plenamente correspondentes a Receita e Despesa. Sendo assim, não tenho contra o citado Projeto de Lei, sou de Parecer favorável, esperando a mesma aprovação em Planário.

Sala das Comissões, 18 de janeiro de 1997

José Betônio Soares da Silva  
RELATOR

José Betônio Soares da Silva  
PRESIDENTE

José Betônio Soares da Silva  
MEMBRO

MARECHAL DEODORO



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 18/01/97

*Jair Din*  
Presidente

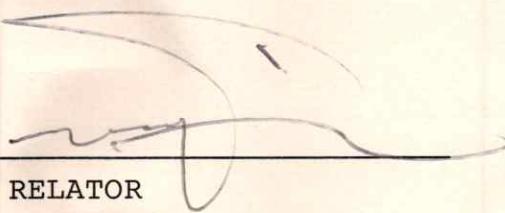
Parecer da Comissão de CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

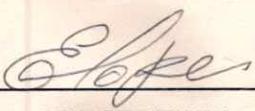
Relator: Vereador Flávio Alvaro Figueiredo

Examinando nesta Comissão o Projeto de Lei nº 002/97, oriundo do Poder Executivo Municipal que "REDEFINE A NOMENCLATURA, SÍMBOLOS E VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO DO QUADROS CONSTANTES DA LEI Nº 625, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995."

Examinando o mesmo nada tenho contrário, sou de parecer favorável esperando no plenário a mesma aprovação.

Sala das Comissões, em 18 de janeiro de 1997

  
RELATOR

  
PRESIDENTE

MEMBRO

MARECHAL DEODORO



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 18/01/97

*Paulo Henrique*  
Presidente

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

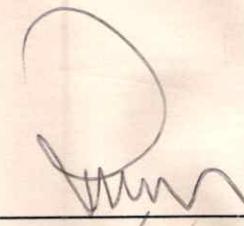
Parecer da Comissão de \_\_\_\_\_

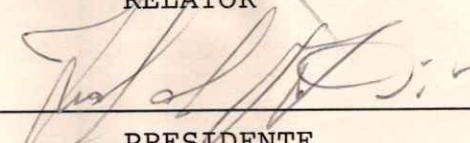
Relator: Vereador Ruben Bernardino de Lima

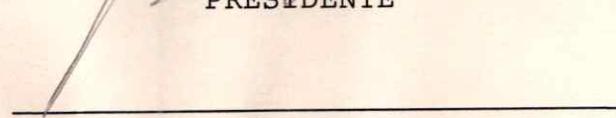
Em mãos para emitir parecer ao Projeto de Lei nº 002/97, oriundo do Poder Executivo Municipal, que "REDEFINE A NOMENCLATURA, SÍMBOLOS' E VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO DO QUADROS CONSTANTES DA LEI Nº 625, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995."

Examinando o mesmo nada tenho contrário, sou de parecer favorável esperando no Plenário a mesma aprovação.

Sala das Comissões, em 18 de janeiro de 1997

  
RELATOR

  
PRESIDENTE

  
MEMBRO

## MARECHAL DEODORO



ESTADO DE ALAGOAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

## PROJETO DE LEI Nº 002, 97

"Redefine a nomenclatura, símbolos e valores dos cargos em comissão e das funções gratificadas dos quadros constantes da Lei nº 625, de 06 de dezembro de 1995".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL,  
Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito sancionará  
a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Ficam redefinidos os anexos II, III, VI e VII, da Lei nº 625, de 06 de dezembro de 1995, conforme os quadros abaixo discriminados

**"ANEXO II**  
**QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO"**

NOME DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete	CC1	01
Auditor	CC1	01
Procurador Jurídico	CC1	01
Secretário Municipal	CC1	09
Assessor de Planejamento da Saúde	CC2	01
Coordenador de Planejamento da Saúde	CC2	01
Coordenador Administrativo da Saúde	CC2	01
Coordenador de Vigilância à Saúde	CC2	01
Coordenador de Saúde	CC2	01
Diretor de Hospital	CC2	01
Diretor Administrativo	CC2	01
Tesoureiro	CC2	01
Secretária I	CC2	01
Assessor do Gabinete	CC2	20
Assessor I	CC3	10
Assessor II	CC4	10
Secretária II	CC4	10
Assessor III	CC5	20
Assessor IV	CC6	30

  
 Marechal Deodoro  
 27/01/97  
 Jadilson Góis  
 Chefe de Gabinete



ESTADO DE ALAGOAS

*Câmara Municipal de Marechal Deodoro*

"ANEXO III

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

NOME DA FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Setor	FG-1	34
Diretor de Escola de 2º Grau	FG-1	02
Chefe de Posto I	FG-1	03
Chefe de Posto II	FG-2	04
Diretor de Escola de 1º Grau	FG-2	07
Vice-Diretor de Escola de 1º Grau	FG-2	02
Diretor de Escola de 1º Grau Menor	FG-3	38
Chefe de Posto III	FG-3	05

"ANEXO VI

VENCIMENTOS

CARGOS EM COMISSÃO"

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CC1	1.000,00
CC2	700,00
CC3	500,00
CC4	350,00
CC5	200,00
CC6	112,00

"ANEXO VII

VENCIMENTOS

FUNÇÕES GRATIFICADAS"

SÍMBOLO	GRATIFICADAS
FG-1	112,00
FG-2	70,00
FG-3	50,00

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 1997.

**Art. 3º** - Revoga-se o que se dispuser em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, em 18 de janeiro de 1997.

*Câmara Municipal de Marechal Deodoro*

*Milton da Cunha  
Secretário*

*Câmara Municipal de Marechal Deodoro*

*Flávio R. Belchior  
Presidente*

*18/01/1997  
— 18/01/1997  
— Jadilson Góes  
de Cunha*